



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Tibério Fausto Nº 157, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

PORTARIA EDU Nº 029,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

***“Dispõe sobre a divulgação e convocação à
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de
Pindaí”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.”;

RESOLVE:

Art.1º - Fica divulgada a Conferência Municipal de Educação de Pindaí que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2018.

Art.2º - O tema obedecerá ao mesmo da COEED - Conferência Estadual de Educação, a saber:

“A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Tibério Fausto Nº 157, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art.3º- A Conferência promoverá os seguintes Eixos Temáticos:

EIXO IV – Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão.

EIXO V – Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão.

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 4º - O Fórum Permanente Municipal de Educação participará ativamente da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2018


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.